



MOGI DAS CRUZES
Est. de S. Paulo

L E I Nº 212

(Que dispõe sobre a alteração da
Lei Nº 204).


EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

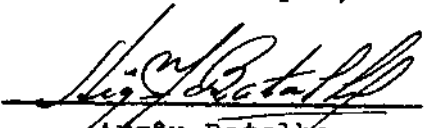
Artigo 1º - Fica suprimido, para todos os efeitos, o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 204, de 11 de Abril de 1.950.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, aos 24 de Junho de 1.950.


Epaminondas Freire
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Secção do Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, em 24 de Junho de 1.950.


Argôu Batalha
Diretor Substituto.

[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page]